



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**  
Administrando com o Povo  
ADM. 2017/2018

**DECRETO Nº. 2577/2017.**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.**

**Crédito Adicional Suplementar:**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1245 de 24/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

**ENTRADA**

06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
06.04 - Fundo Municipal de Saúde	
06.04.10.301.0006.2.027-0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres	
<u>Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação</u>	
08.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - Departamento de Educação e Cultura	
08.01.12.361.0004.2.136-0000 - Manutenção do Ensino Fundamental.	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$ 23.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres	
<u>Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação</u>	
08.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.01 - Departamento de Educação e Cultura	
08.01.12.361.0004.2.136-0000 - Manutenção do Ensino Fundamental.	
3.3.90.36.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Livres	
<u>Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação</u>	
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 63.000,00</b>

**INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:**

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Anulação de dotação na Fonte 000 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



MUNICÍPIO DE  
**Campo Bonito**  
Administrando com o Povo  
ADM 2017/2020

**SAÍDA:**

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
08.01 - Departamento DE Educação e Cultura  
08.01.12.361.0004.2.134-0000 - Subvenções Sociais à APAE de Campo Bonito  
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R\$ 63.000,00  
Fonte de Recursos - 000 - Recursos Ordinários Livres  
Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação  
Despesa: 1472

**TOTAL DAS SAÍDAS** **63.000,00**

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1245/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Abril de 2017.

  
Antonio Carlos Dominik  
Prefeito Municipal